



### **ESCLARECIMENTO-3**

#### **PROCESSO Nº 009/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021**

**OBJETO:** Contratação de Serviços – Contratação de empresa para prestação de serviços de atividades auxiliares no ETSP – Entrepósito Terminal de São Paulo, conforme especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

---

Segue o pedido de esclarecimento, encaminhado via e-mail por licitante e a respectiva resposta elaborada pela área demandante da contratação (SEGES).

**Pergunta-1:** “A Função de Auxiliar de Serviços Gerais está correta? De acordo com a descrição das atividades não seria mais adequada a adoção de outra nomenclatura (por exemplo carregador)?”

**Resposta:** Sim, de acordo com o descrito no Termo de Referência.

**Pergunta-2:** “Referente ao plano de saúde que é obrigatório, poderá ser descontado do trabalhador valores à título de participação?”

**Resposta:** Seguir conforme descrito na CCT;

**Pergunta-3:** “Percebemos que no modelo de planilha de custos sugerido, consta a informação de ser facultativo o fornecimento de plano de saúde:

a) O plano será facultativo para a empresa vencedora?

b) Ou deverá ser levado em consideração esta cláusula do edital:

*4.18. A CONTRATADA fornecerá obrigatoriamente convênio médico para assistência médica e hospitalar, além de todos os benefícios decorrentes de acordo, convenção e dissídio coletivos aos seus empregados envolvidos na prestação de serviços;”*

**Resposta:** letra (a) Facultativo o valor e condições de convênio ou seguro saúde, letra (b) de acordo com o Edital.

**Pergunta-4:** “Referente à CCT, foi informado em esclarecimento anterior:

*Pergunta-5: “Qual sindicato será aceito para elaboração das planilhas?”*

*Resposta: O Sindicato descrito nas Planilhas de Custo.*

Percebemos que em todas as planilhas existe a descrição do sindicato SINDEPRESTEM. Diante disto questionamos:

a) Será obrigatória a utilização do sindicato SINDEPRESTEM para todas as funções, sob pena de recusa da proposta?



**Companhia de Entrepósitos e  
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946  
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP  
Telefone: (11) 3643 3700  
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

b) As empresas poderão utilizar CCT diferente da descrita nestas planilhas?

c) As empresas poderão utilizar a CCT vinculada à sua atividade preponderante, caso sejam diferentes da CCT do SINDEEPRESTEM?"

**Resposta:** (a) Serão aceito também Sindicatos vinculados a atividade preponderantes das licitantes, desde que comprovada através de documentação. letras "b" e "c" idem a.

**Pergunta-5:** "Em relação aos salários informados, deverão ser no mínimo aqueles salários informados nas planilhas de composição de custos? Ou serão aceitos salários inferiores aos informados?"

**Resposta:** Os salários deverão estar de acordo com a CCT da categoria.

SP, 09/04/2021.

**Maria Valdirene R.S. Carlos**  
Pregoeira